PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 497
Mov. 51

Habilitação Jurídica

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 498
Mov. 51

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 42209271528

ALEXANDRE ARGENTA, brasileiro, natural de Videira/SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1976, empresário, inscrito no CPF sob nº [redacted] Carteira de Identidade nº [redacted] SESP/PR, residente e domiciliado na [redacted] Curitiba/PR e **EDUARDO HEIDEMANN,** brasileiro, natural de Tubarão/SC, solteiro, nascido em 23/02/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted] SSP/SC, e CPF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] Florianópolis/SC. Únicos sócios da empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA** com sede na Avenida Madre Benvenuta (G13720), 1093, sala 01. Santa Mônica. Florianópolis/SC, CEP: 88.035-000., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42209271528 em 26/05/2025 e inscrita no CNPJ 05.138.734/0001-55, resolvem alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, na qualidade de sócia quotista, **GTM LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.730-200, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41215054541 no dia de 05/08/2026, inscrita no CNPJ sob o nº 64.418.214/0001-16.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios **ALEXANDRE ARGENTA** e **EDUARDO HEIDEMANN** cedem e transferem, neste ato, parte de suas quotas à sócia ingressante **GTM LTDA**, da seguinte forma:

(i) **ALEXANDRE ARGENTA** vende e transfere à **GTM LTDA** 272.250 (duzentas e setenta e duas mil, duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais);

(ii) **EDUARDO HEIDEMANN** vende e transfere à **GTM LTDA** 272.250 (duzentas e setenta e duas mil, duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas ora cedidas e transferidas são recebidas pela **GTM LTDA**, que passa a integrar o quadro societário da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes de sua condição de sócia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios cedentes dão à cessionária plena, geral e irrevogável quitação em relação às quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar, a qualquer tempo, a esse título.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 499 Mov. 51

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da cessão e transferência de quotas acima, o capital social da sociedade permanece inalterado, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Nome	**Quotas**	**Valor**	**%**
ALEXANDRE ARGENTA	2.750	R$ 2.750,00	0,50
EDUARDO HEIDEMANN	2.750	R$ 2.750,00	0,50
GTM LTDA	544.500	R$ 544.500,00	99,00
Total	**550.000**	**R$ 550.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **ALEXANDRE ARGENTA e EDUARDO HEIDEMANN**, aos quais caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, de forma individual, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO UNICO: É vedado aos administradores usar a denominação social em atividades estranhas aos interesses da sociedade, assumir obrigações em favor de terceiros ou prestar garantias, avais, fianças ou obrigações de mero favor estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: Nos exercícios em que for apurado resultado líquido positivo, os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros, proporcionalmente ou de forma diversa às suas participações no capital social, ou pela retenção total ou parcial do resultado, para formação de reservas, reforço de capital de giro, investimentos, capitalização ou outras finalidades de interesse da sociedade, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, prometidas à alienação, oneradas ou de qualquer forma dispostas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, na proporção de suas participações no capital social.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 500 Mov. 51

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, interdição, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer sócio não acarretará a dissolução automática da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, salvo deliberação em sentido contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não havendo interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores na continuidade da participação societária, os haveres do sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído serão apurados com base em balanço especial levantado na data do evento, observada a legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ingresso de herdeiros, sucessores ou terceiros no quadro societário dependerá de alteração contratual e aprovação dos sócios, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: Em vista das alterações ora deliberadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 42209271528

GTM LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.730-200, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41215054541 no dia de 05/08/2026, inscrita no CNPJ sob o nº 68.418.214/0001-16, neste ato representada na forma de seu contrato social por **ALEXANDRE ARGENTA**, brasileiro, natural de Videira/SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1976, empresário, inscrito no CPF sob nº [redacted] Carteira de Identidade nº [redacted] SESP/PR, residente e domiciliado na [redacted] Curitiba/PR; e; **EDUARDO HEIDEMANN,** brasileiro, natural de Tubarão/SC, solteiro, nascido em 23/02/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted] SSP/SC, e CPF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] Canasvieiras, CEP: [redacted] Florianópolis/SC; **ALEXANDRE ARGENTA**, já qualificado acima, e **EDUARDO HEIDEMANN,** já qualificado acima. Únicos Sócios da empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA** com sede na Avenida Madre Benvenuta (G13720), 1093, sala 01. Santa Mônica. Florianópolis/SC, CEP: 88.035-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42209271528 em 26/05/2025 e inscrita no CNPJ 05.138.734/0001-55, resolvem assim, consolidar seu contrato social:

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.**

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 501 Mov. 51

2ª Cláusula – A sociedade possui sede na Avenida Madre Benvenuta (G13720), 1093, sala 01. Santa Mônica. Florianópolis/SC, CEP: 88.035-000.

4

PARAGRAFO PRIMEIRO: Filial estabelecida e situada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1181. Batel. Curitiba/PR, CEP: 80.730-200, e inscrita no CNPJ 05.138.734/0003-17, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41902226707.

PARAGRAFO SEGUNDO: Filial estabelecida e situada na Rua Bom Sucesso, 220, sala 1718. Cidade Mãe do Céu. São Paulo/SP. CEP: 03.305-000. Inscrita no CNPJ: 05.138.734/0004-06, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE: 35920193489

PARAGRAFO TERCEIRO: Filial estabelecida e situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 770, sala 04, Bairro Centro, CEP 85.851-030, Foz do Iguaçu/Paraná. Inscrita no CNPJ: 05.138.734/0005-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41902047144

PARAGRAFO QUARTO: Filial estabelecida e situada na Avenida Roque Petroni Junior, n° 1089, conjunto 715, Jardim das Acácias, CEP 04.707-900, São Paulo/SP.

3ª Cláusula – O objeto da sociedade empresária limitada, matriz, é o de Agencia de Viagens explorando a venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens aéreas, viagens e excursões, nas modalidades aéreas; assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões; organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo e intermediação remunerada na sua execução e comercialização; intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos; venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante. Intercâmbio cultural, Operadores turísticos e Gestão de ativos intangíveis não financeiros. Serviço de preparo de documentos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto social das filiais é de de Agencia de Viagens explorando a venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens aéreas, viagens e excursões, nas modalidades aéreas; assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões; organização de programas, serviços, roteiros e

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 502 Mov. 51

itinerários de viagens, individuais ou em grupo e intermediação remunerada na sua execução e comercialização; intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos; venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante. Intercâmbio cultural, Operadores turísticos e Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

5

4ª Cláusula – O capital social da sociedade é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Nome	**Quotas**	**Valor**	**%**
ALEXANDRE ARGENTA	2.750	R$ 2.750,00	1,00
EDUARDO HEIDEMANN	2.750	R$ 2.750,00	1,00
GTM LTDA	544.500	R$ 544.500,00	98,00
Total	**550.000**	**R$ 550.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

5ª Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª Cláusula – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, prometidas à alienação, oneradas ou de qualquer forma dispostas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, na proporção de suas participações no capital social.

7ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 503 Mov. 51

8ª Cláusula – A A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE ARGENTA e EDUARDO HEIDEMANN**, aos quais caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, de forma individual, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos administradores usar a denominação social em atividades estranhas aos interesses da sociedade, assumir obrigações em favor de terceiros ou prestar garantias, avais, fianças ou obrigações de mero favor estranhas ao objeto social.

9ª Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10ª Cláusula – Nos exercícios em que for apurado resultado líquido positivo, os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros, proporcionalmente ou de forma diversa às suas participações no capital social, ou pela retenção total ou parcial do resultado, para formação de reservas, reforço de capital de giro, investimentos, capitalização ou outras finalidades de interesse da sociedade.

11ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª Cláusula – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar, transferir ou encerrar filiais ou quaisquer outras dependências, mediante alteração contratual aprovada pelos sócios, observada a legislação aplicável.

13ª Cláusula – Os administradores poderão receber retirada mensal a título de pró-labore, desde que assim deliberado pelos sócios, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14ª Cláusula – O falecimento, interdição, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer sócio não acarretará a dissolução automática da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, salvo deliberação em sentido contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não havendo interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores na continuidade da participação societária, os haveres do sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído serão apurados com base em balanço

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 504 Mov. 51

especial levantado na data do evento, observada a legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ingresso de herdeiros, sucessores ou terceiros no quadro societário dependerá de alteração contratual e aprovação dos sócios, na forma da legislação aplicável

7

15ª Cláusula – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos de administração

16ª Cláusula - Declara para efeitos de enquadramento que **não** se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

17ª Cláusula – Fica eleito o foro de **Florianópolis** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-os em uma via de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Florianópolis, 01 de agosto de 2026.

_____
ALEXANDRE ARGENTA

_____
EDUARDO HEIDEMANN

_____
GTM LTDA
ALEXANDRE ARGENTA

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 505
Mov. 51

_____

GTM LTDA
EDUARDO HEIDEMANN

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 506
Mov. 51

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.**
PROTOCOLO	**265776864 - 12/08/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42209271528
CNPJ 05.138.734/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2026
SOB N: 20265776864

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20265776864

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 01957973960 - ALEXANDRE ARGENTA - Assinado em 18/08/2026 às 18:56:45

Cpf: 91293715972 - EDUARDO HEIDEMANN - Assinado em 18/08/2026 às 18:57:14

Este ato arquivado na JUCESC contém 09 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/08/2026
Arquivamento: 20265776864. Protocolo: 265776864 de 12/08/2026. NIRE: 42209271528
Nome da empresa TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 200798572267448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2026
por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 507
Mov. 51


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE ARGENTA

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1976, VIDEIRA, SC

4a DATA EMISSÃO
01/06/2025

4b VALIDADE
29/05/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
[redacted]

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
[redacted]

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
AMAURI ARGENTA

MIRTES TEREZINHA ARGENTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5014720426

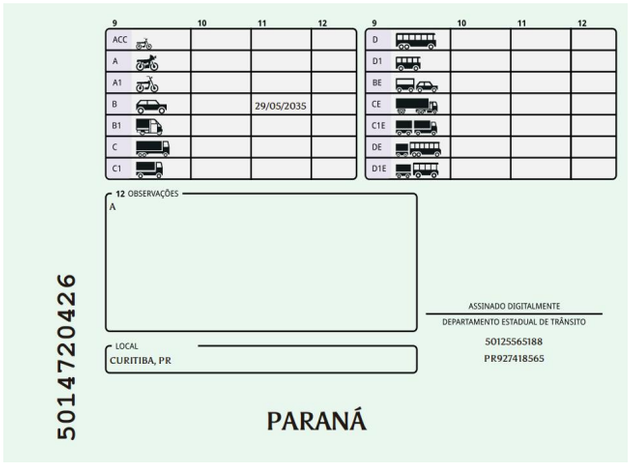
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			29/05/2035
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S0125565188
PR927418565

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

5014720426

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011772558<172<<<<<<<<<<<<
7605194M3505296BRA<<<<<<<<<<<8
ALEXANDRE<<ARGENTA<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 508
Mov. 51



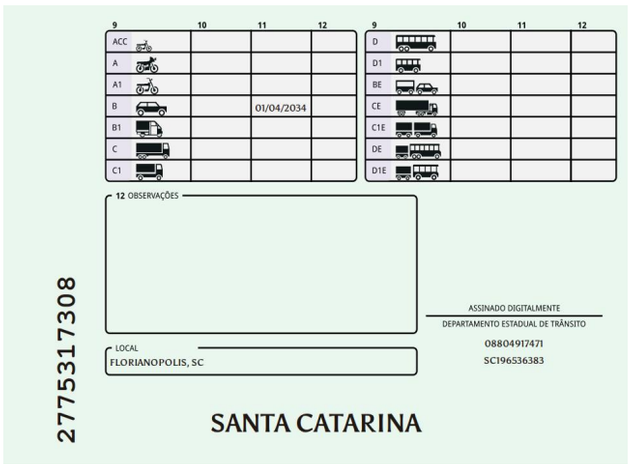

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031798000<790<<<<<<<<<<<<
7602230M3404012BRA<<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<HEIDEMANN<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb4cea6044152a033a991b48f71ec0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 509
Mov. 52

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 510
Mov. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.138.734/0001-55 **MATRIZ**		**05/07/2002**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.	**05/07/2002**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRAVELMATE INTERCAMBIO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MADRE BENVENUTA G13720	**1093**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.035-000	**SANTA MONICA**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIEL.FINANCEIRO@TRAVELMATE.COM.BR	**(41) 3014-4199**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **13:20:04** (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 511
Mov. 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CNPJ: 05.138.734/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:11 do dia 08/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2027.
Código de controle da certidão: **5889.E51F.2F85.835E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 512
Mov. 52

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.138.734/0001-55

Razão social: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.

Endereço: AV MADRE BENVENUTA 1093 SALA 01/ SANTA MONICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2026 a 31/10/2026

Certificação Número: 2026100203251237759734

Informação obtida em 08/10/2026 13:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 513
Mov. 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.138.734/0001-55
Certidão nº: 85118156/2026
Expedição: 08/10/2026, às 13:22:56
Validade: 06/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.138.734/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 514
Mov. 52

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

Dados do Contribuinte:

Código do econômico:	8272408
Nome contribuinte:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CPF/CNPJ:	05.138.734/0001-55
Situação:	Em atividade
Tipo:	Homologado
CEP:	88.035-000
Logradouro:	Avenida - MADRE BENVENUTA (G13720)
Número:	1093
Bairro:	SANTA MONICA
Cidade:	Florianópolis
E-mail:	alex@travelmate.com.br
Porte da empresa:	Não classificada
Optante do simples:	Não

Características do Econômico

Emissão Alvará:	D
Número Processo Inclusão:	PMF E 00119730/2025
Categoria:	Estabelecido

Atividade Principal - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Atividade - Operadores turísticos

Atividade - Agências de viagens

Atividade - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

Florianópolis (SC), 08 de Outubro de 2026

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88.010-300 - Fone: (48) 3251-5900 - Fax: (48) 3251-6138 - E-mail: gaplan@pmf.sc.gov.br

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO
Fls. 515
Mov. 52
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.566.055

CNPJ: 05.138.734/0001-55

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:46 do dia 13/10/2026.
Código de autenticidade da certidão: 2F42432FF7974B359AABCA8DC3CA64CF76
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2027 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 08/10/2026 13h29min

Fls. 516
Mov. 52

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Número	Validade
360360	05/02/2027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. CNPJ: 05138734000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO1BCFIGR1CXAT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 08 de Outubro de 2026

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 517
Mov. 52

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40583749-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.138.734/0001-55**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/10/2026 13:45:02)

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO
Fls. 518
Mov. 52
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.**
CNPJ/CPF: **05.138.734/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140481963308**
Data de emissão:	**08/10/2026 13:30:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/04/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2026 13:30:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/10/2026

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **390b9e2ac744fd389508e2ecc73c2d01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 519
Mov. 53

Habilitação Econômica e Financeira

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 520
Mov. 53

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7708352
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Raiz do CNPJ: 05.138.734
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Avenida Madre Benvenuta, 1093

Certidão emitida às 13:33 de 08/10/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Alexandre Argenta - CPF: ***.579.739-** gov.br Ouro

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 521
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.785.780,77	R$ 18.818.834,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.349.177,69	R$ 18.750.701,76
DISPONIBILIDADES		R$ 4.556.803,96	R$ 4.942.684,56
CAIXA		R$ 16.204,35	R$ 9.939,32
Caixa		R$ 16.204,35	R$ 9.939,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.299,12	R$ 234.216,76
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAU S.A.		R$ 40,01	R$ 4,00
ITAU S.A. 8560 05811-0		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40830-0		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40831-8		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40825-0		R$ 10,01	R$ 1,00
DEMAIS CONTAS		R$ 5.259,11	R$ 234.212,76
Transferencia entre contas		R$ 0,00	R$ 0,00
Cora Bank		R$ 5.259,11	R$ 1.912,00
XP - CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 5.216,81
BB AMÉRICA		R$ 0,00	R$ 227.083,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 4.535.300,49	R$ 4.698.528,48
ITAU 40825		R$ 34.375,87	R$ 15.326,33
ITAU 40830		R$ 1.675,07	R$ 12.719,03
ITAU 40831		R$ 196,52	R$ 41.267,15
ITAU 05811 CDB		R$ 140.818,40	R$ 290.281,22
BB Renda Fixa		R$ 3.703,37	R$ 6.249,66
XP - Investimentos		R$ 4.354.531,26	R$ 4.527.590,49
Rendimento Financeiro a Apropriar		R$ 0,00	R$ (194.905,40)
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 10.792.373,73	R$ 13.808.017,20
CLIENTES NACIONAIS		R$ 10.742.373,73	R$ 13.762.254,09
Clientes Diversos		R$ 10.742.373,73	R$ 13.762.254,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL		R$ 50.000,00	R$ 28.770,79
Aplicações Em Ações		R$ 50.000,00	R$ 28.770,79
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.188,31
Adiantamentos de Salários a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 0,00	R$ 1.188,31
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 15.804,01
IRRF a Compensar		R$ 0,00	R$ 10.195,76
Tributos pago a maior ou Indevidamente		R$ 0,00	R$ 5.608,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 436.603,08	R$ 68.133,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 397.867,90	R$ 2.867,90
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros - Alex		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros - Edu		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.867,90	R$ 2.867,90
Bloqueio Judicial		R$ 2.867,90	R$ 2.867,90
EMPRÉSTIMOS A SOCIOS		R$ 395.000,00	R$ 0,00
Eduardo Heidemann		R$ 395.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 38.735,18	R$ 65.265,25
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 10.499,34	R$ 31.071,30
Maquinas e Equipamentos		R$ 659,00	R$ 659,00
Moveis e Utensilios		R$ 9.840,34	R$ 12.776,34
Computadores e Periféricos		R$ 0,00	R$ 17.635,96
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 38.735,18	R$ 47.296,10
Consórcio		R$ 38.735,18	R$ 47.296,10
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (10.499,34)	R$ (13.102,15)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (659,00)	R$ (659,00)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R$ (9.840,34)	R$ (10.109,51)
(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã		R$ 0,00	R$ (2.333,64)
PASSIVO		R$ 15.785.780,77	R$ 18.818.834,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.598.024,32	R$ 15.815.443,53
FORNECEDORES		R$ 12.690.388,34	R$ 15.722.693,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 12.690.388,34	R$ 15.722.693,81
Fornecedores Diversos		R$ 12.690.388,34	R$ 672.809,97
Fornecedores Internacionais		R$ 0,00	R$ 15.049.883,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 867.303,84	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 867.303,84	R$ 0,00
Itau - Reserva Master		R$ 790.500,00	R$ 0,00
Itau - FLP		R$ 80.751,06	R$ 0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER		R$ (3.947,22)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 12.100,97	R$ 22.891,07
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 5.161,28	R$ 11.469,41
Salários a Pagar		R$ 2.844,41	R$ 6.402,76
Férias a Pagar		R$ 2.316,87	R$ 5.066,65
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 5.286,00	R$ 5.313,60
Pro-Labore a Pagar		R$ 5.286,00	R$ 5.313,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.653,69	R$ 6.108,06
INSS a Pagar		R$ 1.082,19	R$ 3.630,91
FGTS a Pagar		R$ 386,16	R$ 735,90
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS 13º a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS 13º a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS Férias a Pagar		R$ 185,34	R$ 404,54
INSS Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.336,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 28.231,17	R$ 69.858,65
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 10,59	R$ 111,79
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 106,04
ISS Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 5,75
IRRF a Recolher - Contribuintes		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ NOTAS		R$ 10,59	R$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R$ 0,00	R$ 11.252,80
IRPJ a Pagar		R$ 0,00	R$ 11.252,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 28.220,58	R$ 58.494,06
COFINS a Pagar		R$ 0,00	R$ 658,34
PIS a Pagar		R$ 0,00	R$ 142,64
Contribuição Social a Pagar		R$ 0,00	R$ 10.858,86
SIMPLES Nacional a Pagar		R$ 28.220,58	R$ 0,00
ISS a Pagar		R$ 0,00	R$ 46.834,22
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Taxas Prefeitura a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.250.000,00	R$ 1.204.462,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.250.000,00	R$ 1.204.462,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.250.000,00	R$ 1.204.462,75
Alexandre Argenta		R$ 250.000,00	R$ 0,00
Banco XP		R$ 1.000.000,00	R$ 1.204.462,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 937.756,45	R$ 1.798.928,63
CAPITAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
ALEXANDRE ARGENTA		R$ 275.000,00	R$ 275.000,00
Eduardo Heidemann		R$ 275.000,00	R$ 275.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 387.756,45	R$ 1.248.928,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 387.756,45	R$ 1.248.928,63
Lucros Acumulados		R$ 387.756,45	R$ 1.248.928,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.72.AA.13.6D.A4.EE.2D.52.28.2D.94.6B.96.9F.12.85.52.B0.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 522
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 4.214.669,30	R$ 9.285.912,67
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 4.214.669,30	R$ 9.285.912,67
Servicos Prestados a Prazo		R$ 4.214.669,30	R$ 9.285.912,67
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (945.878,76)	R$ (1.861.057,44)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (945.878,76)	R$ (1.861.057,44)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (66.510,05)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (306.969,27)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (289.257,02)
(-) ISQN s Servicos		R$ 0,00	R$ (451.345,87)
Simples Nacional S Vendas e Servicos		R$ (945.878,76)	R$ 0,00
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (746.975,23)
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.268.790,54	R$ 7.424.855,23
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (200.080,37)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (200.080,37)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (200.080,37)
(-) Despesas na Prestacao de Servicos		R$ 0,00	R$ (200.080,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 354.497,98	R$ 244.105,71
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 354.497,98	R$ 244.105,71
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R$ 354.497,98	R$ 244.105,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.278.026,24
Subvencoes Para Custeio		R$ 0,00	R$ 1.278.026,24
RESULTADO BRUTO		R$ 3.623.288,52	R$ 8.746.906,81
(-) DESPESAS		R$ (2.112.498,54)	R$ (5.689.983,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.927.832,28)	R$ (5.240.966,44)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (174.139,33)	R$ (159.249,19)
(-) Salarios		R$ (86.079,85)	R$ (71.844,53)
(-) Pro-Labore		R$ (72.000,00)	R$ (72.000,00)
(-) Ferias		R$ (6.504,92)	R$ (8.462,47)
(-) 13.Salario		R$ (6.438,04)	R$ (6.077,24)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R$ (3.116,52)	R$ (275,01)
(-) Estagiarios		R$ 0,00	R$ (589,94)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (8.499,57)	R$ (42.659,56)
(-) I.N.S.S.		R$ 0,00	R$ (35.122,46)
(-) F.G.T.S.		R$ (6.504,26)	R$ (7.537,10)
Multa Rescisoria FGTS		R$ (1.995,31)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.745.193,38)	R$ (5.039.057,69)
(-) Aluguel		R$ (216.039,98)	R$ (205.416,65)
(-) Agua e Esgoto		R$ 0,00	R$ (1.986,28)
(-) Energia Eletrica		R$ (6.131,35)	R$ (13.090,06)
(-) Material de Limpeza		R$ 0,00	R$ (1.545,50)
(-) Material de Escritorio		R$ (1.852,06)	R$ (20.358,13)
(-) Manutencao e Conservacao		R$ 0,00	R$ (8.021,74)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (236,09)
(-) Sindicato Patronal Associacao de Classe		R$ 0,00	R$ (6.317,52)
(-) Correios e Malotes		R$ 0,00	R$ (55.179,85)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ 0,00	R$ (2.602,81)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (439.931,73)	R$ (1.075.916,53)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (76,47)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (996.016,57)	R$ (3.371.959,35)
(-) Dispendios com Alimentacao		R$ (9.890,16)	R$ (16.947,64)
(-) Feiras Congressos Simposios Cursos		R$ 0,00	R$ (49.641,00)
(-) Telefone		R$ (22.737,62)	R$ (36.116,95)
Vale-Transporte		R$ (233,94)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ 0,00	R$ (957,60)
(-) Seguros		R$ (1.537,89)	R$ (739,65)
(-) Viagens		R$ 0,00	R$ (72.755,30)
(-) Uso e Consumo		R$ (492,50)	R$ (521,19)
(-) Vigilancia		R$ (3.813,58)	R$ (3.182,08)
(-) Midia		R$ (35.573,42)	R$ (70.968,33)
(-) Informatica		R$ 0,00	R$ (378,02)
(-) Cartorio Copas Impressoes		R$ 0,00	R$ (42,95)
(-) Honorarios Advocaticios		R$ (10.942,58)	R$ (24.100,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (101.835,48)	R$ (404.751,81)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ (20.004,50)	R$ (28.692,79)
(-) Despesas Bancarias		R$ (20.004,50)	R$ (28.692,79)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (81.830,98)	R$ (376.059,02)
(-) Juros		R$ (81.830,98)	R$ (375.715,02)
(-) Multas		R$ 0,00	R$ (344,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (82.830,78)	R$ (44.265,74)
(-) IMPOSTOS		R$ (82.830,78)	R$ (44.265,74)
(-) IOF		R$ (47.546,44)	R$ (10.848,30)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (35.284,34)	R$ (32.931,34)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ 0,00	R$ (486,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.510.789,98	R$ 3.056.922,82
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACOES E IMPOSTOS		R$ 1.510.789,98	R$ 3.056.922,82
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.510.789,98	R$ 3.056.922,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.72.AA.13.6D.A4.EE.2D.52.28.2D.94.6B.96.9F.12.85.52.B0.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 523
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
NIRE	41208712112
CNPJ	05.138.734/0001-55
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144739

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144739
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.72.AA.13.6D.A4.EE.2D.52.28.2D.94.6B.96.9F.12.85.52.B0.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 524
Mov. 53

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208712112	05.138.734/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2D.72.AA.13.6D.A4.EE.2D.52.28.2D.94.6B.96.9F.12.85.52.B0.85

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	MARIEL FELIPE CAMARGO:[redacted]	611064895931470803782262	12/07/2024 a 12/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05138734000155	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA:05138734000155	194145362906838327462400	24/01/2025 a 24/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	[redacted]	MARIEL FELIPE CAMARGO:[redacted]	611064895931470803782262	12/07/2024 a 12/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

2D.72.AA.13.6D.A4.EE.2D.52.28.2D.94.
6B.96.9F.12.85.52.B0.85-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 16:54:37

A4.8C.F4.84.1F.02.A7.AF
63.25.D8.0B.61.42.23.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

BALANÇO PATRIMONIAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 525
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.818.834,91	R$ 23.370.843,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.750.701,76	R$ 22.843.085,75
DISPONIBILIDADES		R$ 4.942.684,56	R$ 5.004.551,18
CAIXA		R$ 9.939,32	R$ 2.067,30
Caixa		R$ 9.939,32	R$ 2.067,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4,00	R$ 4,00
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAU S.A. 8560 05811-0		R$ 1,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40830-0		R$ 1,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40831-8		R$ 1,00	R$ 1,00
ITAU S.A. 0655 40825-0		R$ 1,00	R$ 1,00
DEMAIS CONTAS		R$ 234.212,76	R$ 110.113,76
Cora Bank		R$ 1.912,00	R$ 27.120,43
XP - CONTA CORRENTE		R$ 5.216,81	R$ 1,15
BB AMÉRICA		R$ 227.083,95	R$ 0,00
Transferencia entre contas		R$ 0,00	R$ 0,00
WISE USD		R$ 0,00	R$ 76.787,92
WISE CAD		R$ 0,00	R$ 2.962,95
WISE AUD		R$ 0,00	R$ 105,50
WISE EUR		R$ 0,00	R$ 20,79
WISE GBP		R$ 0,00	R$ 3.115,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 4.698.528,48	R$ 4.892.366,12
ITAU 40825		R$ 15.326,33	R$ 59.592,15
ITAU 40830		R$ 12.719,03	R$ 315,64
ITAU 40831		R$ 41.267,15	R$ 3.279,19
XP - Investimentos		R$ 4.527.590,49	R$ 4.584.853,83
(-) Rendimento Financeiro a Apropriar		R$ (194.905,40)	R$ 0,00
BB Renda Fixa		R$ 6.249,66	R$ 0,00
ITAU 05811 CDB		R$ 290.281,22	R$ 244.325,31
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 13.808.017,20	R$ 17.838.534,57
CLIENTES NACIONAIS		R$ 13.762.254,09	R$ 17.838.534,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 526
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Clientes Diversos		R$ 13.762.254,09	R$ 17.838.534,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL		R$ 28.770,79	R$ 0,00
Aplicações em ações		R$ 28.770,79	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.188,31	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 1.188,31	R$ 0,00
Adiantamentos de salários e empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 15.804,01	R$ 0,00
IRRF a Recuperar - Aplicação Financeira		R$ 10.195,76	R$ 0,00
IRPJ Estimado a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos pago a maior ou Indevidamente		R$ 5.608,25	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 68.133,15	R$ 527.757,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.867,90	R$ 507.018,91
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.867,90	R$ 507.018,91
PIS sobre receitas operacionais		R$ 0,00	R$ 27.067,67
Bloqueio Judicial		R$ 2.867,90	R$ 0,00
COFINS S/Receita Operacional		R$ 0,00	R$ 124.927,65
IR S/ Receita Operacional		R$ 0,00	R$ 261.046,76
CSLL S/ Receita Operacional		R$ 0,00	R$ 93.976,83
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros - Alex		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros - Edu		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 65.265,25	R$ 20.738,74
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 31.071,30	R$ 38.449,50
Máquinas e Equipamentos		R$ 659,00	R$ 659,00
Móveis e Utensílios		R$ 12.776,34	R$ 12.776,34
Computadores e periféricos		R$ 17.635,96	R$ 25.014,16
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 47.296,10	R$ 0,00
Consórcio		R$ 47.296,10	R$ 0,00

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 527
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (13.102,15)	R$ (17.710,76)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R$ (659,00)	R$ (659,00)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R$ (10.109,51)	R$ (10.329,74)
(-) (-) Computadores Periféricos		R$ (2.333,64)	R$ (6.722,02)
PASSIVO		R$ 18.818.834,91	R$ 23.370.843,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.815.443,53	R$ 20.242.307,47
FORNECEDORES		R$ 15.722.693,81	R$ 18.680.531,11
FORNECEDORES		R$ 15.722.693,81	R$ 18.680.531,11
Fornecedores Diversos		R$ 672.809,97	R$ 554.643,93
Fornecedores Internacionais		R$ 15.049.883,84	R$ 18.125.887,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Itau - FLP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 22.891,07	R$ 24.406,24
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 11.469,41	R$ 11.332,26
Salários a pagar		R$ 6.402,76	R$ 1.122,33
Férias a pagar		R$ 5.066,65	R$ 2.412,67
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 7.797,26
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 5.313,60	R$ 5.340,00
Pro-labore a pagar		R$ 5.313,60	R$ 5.340,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 6.108,06	R$ 7.733,98
FGTS a Recolher		R$ 735,90	R$ 305,94
INSS a Recolher		R$ 3.630,91	R$ 3.905,71
GRRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 2.658,58
FGTS 13º a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS 13º a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS Férias a Recolher		R$ 404,54	R$ 193,01
INSS Férias a Recolher		R$ 1.336,71	R$ 670,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 69.858,65	R$ 713.195,87
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 111,79	R$ 50,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 528
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 106,04	R$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R$ 5,75	R$ 6,08
IRRF a Recolher - Contribuintes		R$ 0,00	R$ 44,44
PIS/COFINS/CSLL Retido a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 11.252,80	R$ 521.946,55
IRPJ a Pagar		R$ 11.252,80	R$ 379.545,19
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R$ 0,00	R$ 142.401,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 58.494,06	R$ 191.198,80
COFINS a Pagar		R$ 658,34	R$ 142.348,18
PIS a Pagar		R$ 142,64	R$ 30.842,11
Contribuição Social a Pagar		R$ 10.858,86	R$ 0,00
ISSQN a Pagar		R$ 46.834,22	R$ 18.008,51
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 824.174,25
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 824.174,25
Adiantamento de Clientes		R$ 0,00	R$ 824.174,25
Lucros a Distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.204.462,75	R$ 1.421.105,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.204.462,75	R$ 1.421.105,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 1.204.462,75	R$ 1.421.105,27
Banco XP		R$ 1.204.462,75	R$ 1.421.105,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.798.928,63	R$ 1.707.430,66
CAPITAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
Eduardo Heidemann		R$ 275.000,00	R$ 275.000,00
ALEXANDRE ARGENTA		R$ 275.000,00	R$ 275.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.248.928,63	R$ 1.157.430,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.248.928,63	R$ 1.157.430,66
Lucros Acumulados		R$ 1.248.928,63	R$ 2.683.579,16
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (1.526.148,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

BALANÇO PATRIMONIAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 529
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 530
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 3.056.922,82	R$ 1.108.502,03
PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ 3.056.922,82	R$ 1.108.502,03
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL		R$ 3.056.922,82	R$ 2.157.283,61
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS(=)		R$ 3.217.568,92	R$ 2.008.109,72
RESULTADO BRUTO (=)		R$ 6.888.995,23	R$ 8.065.060,41
RECEITA LIQUIDA (=)		R$ 7.424.855,23	R$ 8.263.275,61
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.285.912,67	R$ 8.946.872,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 9.285.912,67	R$ 8.946.872,00
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 9.285.912,67	R$ 8.946.872,00
Serviços Prestados a Prazo		R$ 9.285.912,67	R$ 8.946.872,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (1.861.057,44)	R$ (683.596,39)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.861.057,44)	R$ (683.596,39)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (66.510,05)	R$ (58.154,65)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (306.969,27)	R$ (268.406,14)
Contribuição social sobre vendas e serviços		R$ (289.257,02)	R$ 0,00
(-) ISSQN sobre serviços		R$ (451.345,87)	R$ (357.035,60)
IRPJ sobre vendas e serviços		R$ (746.975,23)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (535.860,00)	R$ (198.215,20)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (117.272,92)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (42.659,56)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (7.537,10)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (35.122,46)	R$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R$ (74.613,36)	R$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (236,09)	R$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (76,47)	R$ (0,00)
(-) Viagens		R$ (72.755,30)	R$ (0,00)
(-) Material de Limpeza		R$ (1.545,50)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (418.587,08)	R$ (198.215,20)
(-) OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS		R$ (418.587,08)	R$ (198.215,20)
(-) Aluguel		R$ (205.416,65)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (13.090,06)	R$ (0,00)
(-) REPASSES A TERCEIROS		R$ (200.080,37)	R$ (198.215,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.949.452,55)	R$ (6.606.871,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 531
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.365.031,00)	R$ (6.568.769,67)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (159.214,46)	R$ (171.782,50)
(-) Salários		R$ (71.844,53)	R$ (79.166,36)
(-) Pró-Labore		R$ (72.000,00)	R$ (72.000,00)
(-) Férias		R$ (8.462,47)	R$ (9.816,99)
(-) 13.Salário		R$ (0,00)	R$ (6.610,00)
(-) Aviso prévio/indenizações trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (3.583,33)
(-) Sindicato patronal/associação de classe		R$ (6.317,52)	R$ (0,00)
(-) Estagiarios		R$ (589,94)	R$ (605,82)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (47.143,92)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (37.187,20)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (7.678,94)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.277,78)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.205.816,54)	R$ (6.349.843,25)
(-) Aluguel		R$ (0,00)	R$ (229.489,50)
(-) Água e esgoto		R$ (0,00)	R$ (2.064,31)
(-) Energia elétrica		R$ (0,00)	R$ (13.137,28)
(-) Internet		R$ (0,00)	R$ (37.972,08)
(-) Material de expediente		R$ (0,00)	R$ (1.338,78)
(-) Material de escritório		R$ (20.358,13)	R$ (18.584,04)
(-) Correios e Malotes		R$ (55.179,85)	R$ (94,64)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (2.602,81)	R$ (4.608,61)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (1.075.916,53)	R$ (176.407,80)
(-) Assistência Médica		R$ (0,00)	R$ (2.153,20)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (5.465.711,09)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R$ (49.641,00)	R$ (58.743,08)
(-) Bens de pequeno valor		R$ (957,60)	R$ (5.133,80)
(-) Seguros		R$ (739,65)	R$ (12.197,21)
(-) Estadias		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) Dispêndios com alimentação		R$ (0,00)	R$ (65.452,46)
(-) Combustíveis		R$ (0,00)	R$ (388,33)
(-) Material de Consumo		R$ (0,00)	R$ (127.366,75)
(-) Informatica		R$ (378,02)	R$ (0,00)
(-) Consertos e reparos		R$ (0,00)	R$ (700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 532
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Treinamento e Educação		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) Sindicatos/Agremiações		R$ (0,00)	R$ (7.447,92)
(-) Cartório/Cópias/Impressoes		R$ (0,00)	R$ (92,58)
(-) Estacionamento Pessoas Ligadas		R$ (0,00)	R$ (3.231,88)
(-) Cartório/Cópias/Impressões		R$ (42,95)	R$ (0,00)
(-) Despesa com Ação Judicial		R$ (0,00)	R$ (10.098,00)
(-) VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (2.893,50)
(-) Honorarios Advocaticios		R$ (0,00)	R$ (2.056,88)
(-) Mídia/Sistemas		R$ (0,00)	R$ (101.949,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (3.540.155,81)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (6.352,25)	R$ (0,00)
(-) 13.Salário		R$ (6.077,24)	R$ (0,00)
(-) Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas		R$ (275,01)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R$ (3.533.803,56)	R$ (0,00)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.986,28)	R$ (0,00)
(-) Dispêndios com Alimentação		R$ (16.947,64)	R$ (0,00)
(-) Internet		R$ (36.116,95)	R$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (8.021,74)	R$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R$ (521,19)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (3.371.959,35)	R$ (0,00)
(-) Vigilancia		R$ (3.182,08)	R$ (0,00)
(-) Mídia/Sistemas		R$ (70.968,33)	R$ (0,00)
(-) Honorários Advocaticios		R$ (24.100,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (44.265,74)	R$ (38.101,47)
(-) IMPOSTOS		R$ (44.265,74)	R$ (6.467,43)
(-) IOF		R$ (10.848,30)	R$ (3.997,49)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (32.931,34)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (486,10)	R$ (2.005,64)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (0,00)	R$ (464,30)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (31.634,04)
(-) Multas Contratuais		R$ (0,00)	R$ (31.634,04)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.278.026,24	R$ 549.920,45
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.278.026,24	R$ 549.920,45
Benefício Fiscal		R$ 0,00	R$ 34.543,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 533
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Subvenções para Custeio		R$ 1.278.026,24	R$ 515.376,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 244.105,71	R$ 595.338,77
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 244.105,71	R$ 595.338,77
Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa		R$ 244.105,71	R$ 291.071,62
Receita Financeira - Variação a Valor Justo Não Realizada		R$ 0,00	R$ 304.267,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (404.751,81)	R$ (446.164,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (404.751,81)	R$ (446.164,88)
(-) Juros		R$ (375.715,02)	R$ (0,00)
(-) Tarifa Bancaria		R$ (28.692,79)	R$ (84.894,11)
(-) Juros Bancários		R$ (0,00)	R$ (359.913,09)
(-) Multas		R$ (344,00)	R$ (1.357,68)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (764.871,74)
(-) Provisão P/ IRPJ		R$ (0,00)	R$ (764.871,74)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (283.909,84)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (283.909,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 534
Mov. 53

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
NIRE	42209271528
CNPJ	05.138.734/0001-55
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Florianópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	147723

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	147723
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 535
Mov. 53

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42209271528	05.138.734/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8B.92.AC.70.1C.EC.A0.81

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05138734000155	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA:05138734000155	405728621248486017185965	22/01/2026 a 22/01/2027	Sim
Contador	[redacted]	MARIEL FELIPE CAMARGO[redacted]	371652769657806037033357	10/07/2025 a 10/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.38.2B.33.02.95.3A.03.B3.3C.13.3F.8
B.92.AC.70.1C.EC.A0.81-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2026 às 16:48:12

06.43.BC.0A.86.61.30.40
E9.3A.7E.82.DD.8B.5A.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 536
Mov. 53

Indicadores Econômico-financeiros
2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 1,10

Ativo Circulante	R$ 18.750.701,76
Realizável Longo Prazo	R$ 2.867,90
Passivo Circulante	R$ 15.815.443,53
Exigível Longo Prazo	R$ 1.204.462,75

A Empresa dispõe de R$ 1,10 ativo, para cada R$ 1,00 de dívida.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 1,19

Ativo Circulante	R$ 18.750.701,76
Passivo Circulante	R$ 15.815.443,53

A Empresa dispõe de R$ 1,19 ativo circulante, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 1,11

Ativo Total	R$ 18.818.834,91
Passivo Circulante	R$ 15.815.443,53
Exigível Longo Prazo	R$ 1.204.462,75

A Empresa dispõe de R$ 1,11 ativo, para cada R$ 1,00 de dívida.

Florianópolis, 02 de Julho de 2026.

ALEXANDRE ARGENTA [redacted] Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARGENTA: [redacted] Dados: [redacted]

Alexandre Argenta
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

MARIEL FELIPE CAMARGO [redacted] Assinado de forma digital por MARIEL FELIPE CAMARGO [redacted] Dados: [redacted]

Mariel Felipe Camargo
CONTADOR
CPF: [redacted]
CRC: [redacted]

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 537
Mov. 53

Indicadores Econômico-financeiros
2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 1,08

Ativo Circulante	R$ 22.843.085,75
Realizável Longo Prazo	R$ 507.018,91
Passivo Circulante	R$ 20.242.307,47
Exigível Longo Prazo	R$ 1.421.105,27

A Empresa dispõe de R$ 1,08 ativo, para cada R$ 1,00 de dívida.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 1,13

Ativo Circulante	R$ 22.843.085,75
Passivo Circulante	R$ 20.242.307,47

A Empresa dispõe de R$ 1,13 ativo circulante, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 1,08

Ativo Total	R$ 23.370.843,40
Passivo Circulante	R$ 20.242.307,47
Exigível Longo Prazo	R$ 1.421.105,27

A Empresa dispõe de R$ 1,08 ativo, para cada R$ 1,00 de dívida.

Florianópolis, 02 de Julho de 2026.

ALEXANDRE ARGENTA:01957973960

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARGENTA:01957973960
Dados: 2026.07.02 16:53:39 -03'00'

Alexandre Argenta
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

MARIEL FELIPE CAMARGO: [redacted]

Assinado de forma digital por MARIEL FELIPE CAMARGO [redacted]
Dados: [redacted]

Mariel Felipe Camargo
CONTADOR
CPF: [redacted]
CRC: [redacted]

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15030f074de369767d2ae987bbba7bea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 538
Mov. 54

Habilitação Técnica

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 539
Mov. 54

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.

Número do cadastro

05.138.734/0001-55

Consulte a autenticidade

Data de validade:

17/06/2026 a 17/06/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 19/06/2026 15:27:54 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 540
Mov. 54

À Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA.
Curitiba/PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a contratada **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.,** com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Bairro Batel, CEP 80.730-200, Curitiba - Paraná, CNPJ n.º 05.138.734/0001-55, executou para este SSA PARANAEDUCAÇÃO, os serviços de Intercâmbio para a Formação Continuada de Diretores Escolares para atender 114 (cento e quatorze) cursistas, sendo 100 (cem) diretores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) ou Quadro de Funcionários da educação básica (QFEB) ou Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), vinculados ao Grupo de Estudos Diretor Formador, nos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 21/2024, oriundo do Edital Pregão Eletrônico n.º 10/2024 – PREDUC, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Importante pontuar que durante a execução dos serviços foi constatado a necessidade de readequação da hospedagem, a qual foi insuficiente para garantir o conforto e a segurança aos participantes para iniciarem a formação, conforme pontuado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED. Todavia, a contratada prontamente resolveu a questão juntamente com os responsáveis da Secretaria, pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor.

Isto posto, atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

Correspondência 172/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/02/2025 13:28. Inserido ao documento **1.114.718** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 13/02/2025 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b94b16c5489437063bde57e558de05a**.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 541
Mov. 54

ePROTOCOLO

Correspondência 172/2025.
Documento: **ATESTADODECAPACIDADETECNICATRAVELMATE_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/02/2025 13:28.

Inserido ao documento **1.114.718** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 13/02/2025 11:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b94b16c5489437063bde57e558de05a**.

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 542
Mov. 54

À Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA.

Curitiba/PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a contratada TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA., com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Bairro Batel, CEP 80.730-200, Curitiba - Paraná, CNPJ n.º 05.138.734/0001-55, executou para este Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, os serviços de Intercâmbio para a Formação Integral de 20 (vinte) alunos do 8º ano da rede municipal acompanhados de 2 (dois) servidores da Secretaria de Educação, nos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 653/2025, oriundo do Edital Pregão Eletrônico n.º 099/2025.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e ressaltando a eficiência nas fases de organização da viagem tais quais emissão de passaportes, reuniões com familiares e intercambistas, emissão de cartões de ajuda de custo.

Por ser verdade, firmo o presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEORGE PATRICK SANTOS CABRAL
Data: 10/03/2026 21:29:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

George Cabral

Coordenador – Escola de Idiomas

Comissão de Organização – Programa de Intercâmbio Cultural Juazeiro pelo Mundo

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 543
Mov. 54

À Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA.
Curitiba/PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a contratada **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.,** com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Bairro Batel, CEP 80.730-200, Curitiba - Paraná, CNPJ n.º 05.138.734/0001-55, executou para este SSA PARANAEDUCAÇÃO, os serviços de Intercâmbio na modalidade High School para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França, nos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 20/2023, oriundo do Edital Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – PREDUC, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Atestamos ainda que, e tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica - Paranaeducação
Decreto de nº 970/2023

De acordo,

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 667/2023

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42706b93a8fd0460a11317af0c84d4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 544
Mov. 55

Declaração e Proposta

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1b8e582ced34cb2793c3ad079a5727**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 545
Mov. 55

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PREDUC | PROTOCOLO Nº 26.349.245-5

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
CURITIBA – PARANÁ

REF.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTC.

Empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.138.734/0001-55, Inscrição Estadual nº ISENTA, com sede na Rua/Avenida Madre Benvenuta (G13720), nº 1093, sala 01, bairro: Santa Mônica, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.035-000, Telefone: (48) 3024-6465, e-mail: mariel.financeiro@travelmate.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE ARGENTA, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

6. Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1b8e582ced34cb2793c3ad079a5727**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 546
Mov. 55

expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Florianópolis/SC, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARGENTA [redacted]

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARGENTA: [redacted]
Dados: [redacted]

ALEXANDRE ARGENTA
Representante legal | CPF nº [redacted]
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CNPJ 05.138.734/0001-55

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1b8e582ced34cb2793c3ad079a5727**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 547
Mov. 55

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PREDUC | PROTOCOLO Nº 26.349.245-5

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
CURITIBA – PARANÁ

REF.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTC.

A TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA., CNPJ nº 05.138.734/0001-55, com sede na Rua/Avenida Madre Benvenuta (G13720), nº 1093, sala 01, bairro: Santa Mônica, na cidade de Florianópolis, UF: SC, CEP: 88.035-000, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Florianópolis/SC, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARGENTA[redacted]
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARGENTA[redacted]
Dados:[redacted]

ALEXANDRE ARGENTA
Representante legal | CPF nº[redacted]
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CNPJ 05.138.734/0001-55

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1b8e582ced34cb2793c3ad079a5727**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 548
Mov. 55

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
CURITIBA – PARANÁ

REF.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTC

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preço elaborada conforme as especificações contidas no Termo de Referência para o Lote único do Pregão Eletrônico nº 03/2026

LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	MARCA
1		1	Emissão de passaporte	Serviço	21	R$ 350,00	R$ 7.350,00	0
1		2	Obtenção de vistos	Serviço	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00	0
1		3	Reserva e emissão de passagem aérea, ida e volta	Serviço	21	R$ 18.149,00	R$ 381.129,00	0
1		4	Emissão e pagamento de seguro-viagem	Serviço	21	R$ 550,00	R$ 11.550,00	0
1		5	Exames médicos e vacinas	Serviço	21	R$ 0,00	R$ 0,00	0
1		6	Alimentação e deslocamento do NRE de origem até o local de embarque	Serviço	21	R$ 503,00	R$ 10.563,00	0
1		7	Acompanhamento no aeroporto durante o embarque	Serviço	21	R$ 33,00	R$ 693,00	0
1		8	Deslocamento e alimentação do município do estudante até o aeroporto de Curitiba para embarque ao exterior e, no retorno, do aeroporto de Curitiba até o município do estudante	Serviço	18	R$ 508,06	R$ 9.145,08	0
1		9	Deslocamento e alimentação do município do estudante e demais participantes até o local de solicitação do passaporte (ida e volta) e hospedagem em quartos duplos ou triplos, caso seja necessário para o atendimento	Serviço	21	R$ 915,00	R$ 19.215,00	0
1		10	Deslocamento e alimentação do município do estudante até o local de solicitação do visto (ida e volta)	Serviço	21	R$ 200,00	R$ 4.200,00	0
			VALOR GLOBAL PROPOSTO				**R$ 446.995,08**	

1. Valor global do preço total: R$ 446.995,08 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

2. Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

3. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

4. Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

5. Identificação do proponente:
Nome: ALEXANDRE ARGENTA
Razão social: TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CNPJ/MF: 05.138.734/0001-55
Endereço: Av. Madre Benvenuta, 1093, sala 01, Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88035-000
Telefone: (48) 3024-6465
E-mail: mariel.financeiro@travelmate.com.br
Contato: ALEXANDRE ARGENTA

6. A presente proposta foi elaborada com estrita observância às exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos, o qual nos comprometemos a cumprir integralmente.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARGENTA [redacted]
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARGENTA [redacted]
Dados: [redacted]

ALEXANDRE ARGENTA
CPF [redacted]
Representante Legal da Contratada

Inserido ao protocolo **26.349.245-5** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 20/10/2026 15:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1b8e582ced34cb2793c3ad079a5727**